



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais

Subseção Rio de Janeiro

AUTO DE Penhora E DEPÓSITO DATA: 03/11/2022

MANDADO Nº 510008837087 PROCESSO Nº 0021014-12.2016.4.02.5101/RJ

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: UNIÃO-FAZENDA NACIONAL

Em face de: Elaine Lamas Marques

Para pagamento da quantia de:

R\$ 3.929.194,84

Dirigi-me ao seguinte endereço:

Av. Búcio Costa, 3.602, Bl. 02, apto. 202, Barra da Tijuca

E, após as formalidades legais: Penhora

- 50% (cinquenta por cento) do imóvel constituído do apartamento 202 do bloco 02 e respectiva fração ideal de terreno, situado na Av. Búcio Costa, 3.602, Barra da Tijuca. Matrícula 234.366 do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro.

() sem anexos () com anexo: total de _____ fls.

Em seguida, depusitei-os em poder de:

Nome

RG

CPF

Endereço

Que foi cientificado(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo.

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.

Atena B. de Algodina Moura
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Depositário(a)

Certifico que, nesta data, intimei o(a) executado(a), _____

_____, dando-lhe ciência integral do presente ato e do mandado retro, ao que:

() recebeu a contrafé () exarou o cliente () recusou a contrafé () recusou-se a exarar o cliente

_____, _____ de _____ de _____.

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Ciente: Executado(a) / Representante